PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.744, de 30 de Dezembro de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre o Grupo Executivo das Terras Araguaia/Tocantins - GETAT e a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a celebrar o Convênio com o GETAT no valor de CZ$ 24.584,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro cruzados) destinados a financiar a execução de obras e serviços de reforma do Colégio Santa Teresinha na Cidade Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 30 de Dezembro de 1986.

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO